



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

CONTRATO N.º 67/2018

02/10/2018

**EXECUÇÃO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA “REFORÇO DA RE-
DE DE ÁGUA EM BAIXA ÀS FREGUESIAS DO INTERIOR – RESERVA-
TÓRIO, ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO (SAPARDOS, CANDE-
MIL/GONDAR E MENTRESTIDO) – ELABORAÇÃO DO PROJETO”**

VALOR DO CONTRATO: € 10.975,00 + IVA

**1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, represen-
tado por João Fernando Brito Nogueira, Presidente da
Câmara Municipal.**

**2.º OUTORGANTE: DAVID GALVÃO CIVIL, LDA, representada por Luís Da-
vid Teixeira Galvão.**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “REFORÇO DA REDE DE
ÁGUA EM BAIXA ÀS FREGUESIAS DO INTERIOR – RESERVATÓRIO, ADUÇÃO
E DISTRIBUIÇÃO (SAPARDOS, CANDEMIL/GONDAR E MENTRESTIDO) –
ELABORAÇÃO DO PROJETO”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos dois dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:** - **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE:** - **Luís David Teixeira Galvão**, casado, natural de Chantily, França, com residência na Rua Amália da Costa Lima, 2º Direito, n.º 47, freguesia de Gualtar, concelho de Braga, portador do Cartão de Cidadão n.º 11798304 7 ZY0, válido até 15 de agosto de 20121, que outorga na qualidade de gerente e nesta qualidade, em representação da **DAVID GALVÃO CIVIL, LDA**, com sede na Rua Amália da Costa Lima, 2º Direito, n.º 47, freguesia de Gualtar, concelho de Braga, com o número único de identificação de pessoa coletiva numero 514 893 699, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Ponte da Barca, com o capital social de € 2.000,00 (dois mil euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia da certidão permanente de matrícula da sociedade, que arquivo.-----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** Por despacho de 24 de setembro de 2018 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, da aquisição de serviços de “REFORÇO DA REDE DE ÁGUA EM BAIXA ÀS FREGUESIAS DO INTERIOR – RESERVATÓRIO, ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

(SAPARDOS, CANDEMIL/GONDAR E MENTRESTIDO) – **ELABORAÇÃO DO PROJETO**”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO: “REFORÇO DA REDE DE ÁGUA EM BAIXA ÀS FREGUESIAS DO INTERIOR – RESERVATÓRIO, ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO (SAPARDOS, CANDEMIL/GONDAR E MENTRESTIDO) – ELABORAÇÃO DO PROJETO”**, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 10.975,00 (dez mil novecentos e setenta e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL**: A adjudicação é feita pelo valor de € 10.975,00 (dez mil novecentos e setenta e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 13.499,25 (treze mil quatrocentos e noventa e nove euros e vinte e cinco cêntimos), com o compromisso n.º 2018/1052, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 14.500,00 (catorze mil e quinhentos euros):- Classificação Orgânica - Zero dois – Divisão de Administração Geral (DAG); Classificação Económica - capítulo zero sete – aquisição de bens de capital; grupo zero um – investimentos; artigo zero quatro – construções diversas; número zero sete – captação e distribuição de água. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**: A sociedade, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a prestar o serviço de “**REFORÇO DA REDE DE ÁGUA EM BAIXA ÀS FREGUESIAS DO INTERIOR – RESERVATÓRIO, ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO (SAPARDOS, CANDEMIL/GONDAR E MENTRESTIDO) – ELABORAÇÃO DO PROJETO**”, de acordo com a proposta apresentada e por um **prazo de 30 (trinta) dias**. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que esta não cumpre as



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos à representada do segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data das faturas, conforme clausula 14.ª, n.º 1 do Caderno de Encargos. -----

-----i) **GESTOR DO CONTRATO:** Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, a Câmara Municipal, por deliberação tomada na sua reunião de 29 de dezembro de 2017, nomeou como Gestor do Contrato o trabalhador Raúl Augusto Peres Leiro Gonçalves. -----

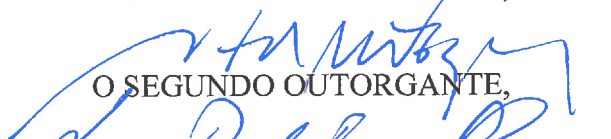
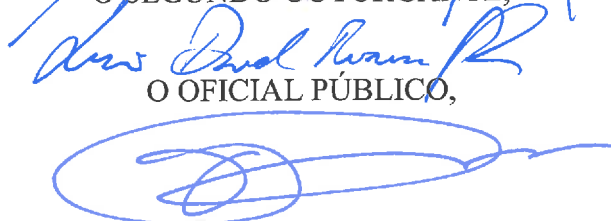
-----Disse o segundo outorgante que aceita, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência. -----

-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de setembro de 2018. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 13 de setembro de 2018 comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro]. ----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 24 de setembro de 2018 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 26 de setembro de 2018; c) A proposta da representada do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; d) Caderno de Encargos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,


O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,